



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº 040

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, RELATIVO AO
PROCESSO Nº 022/2025**

Aos 03 (três) dias do mês de abril, do ano de 2025, às 09:00 horas reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, para formalização da **locação de imóveis com intuito em continuar o atendimento/funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.**

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação direta está fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, como na locação de imóveis cujas características de localização, estrutura e adequação às necessidades da Administração impossibilitem a realização de procedimento competitivo.

A escolha dos imóveis considerou fatores indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades públicas, tais como localização estratégica em relação ao público atendido, condições estruturais compatíveis com as atividades desenvolvidas, acessibilidade, segurança e viabilidade de ocupação imediata, sendo constatado, após análise de mercado.

Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por estas secretarias e assessoria, restou configurada a inviabilidade de competição, o que justifica a adoção da presente contratação por inexigibilidade.

2. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha dos imóveis a serem locados decorreu da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando que os imóveis atualmente utilizados já se encontram adequados às necessidades de cada secretaria e assessoria, com ambientes adaptados, localização estratégica e condições técnicas compatíveis com as exigências operacionais dos órgãos.

A opção por manter os imóveis atualmente ocupados, desde que com preços compatíveis com o mercado, se revela mais vantajosa para a Administração, evitando custos adicionais com adaptações, mudanças e interrupções nas atividades, o que poderia comprometer o regular atendimento à população.

A compatibilidade dos valores de locação com os preços praticados no mercado foi verificada por meio de pesquisa de mercado e/ou laudos técnicos emitidos pelos setores competentes, observando-se o princípio da economicidade previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha dos imóveis se deu em razão de este ser o único que atende às condições essenciais estabelecidas pela Administração Pública.

Além disso, foi verificado que o valor da locação está compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

up *Spall* *A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Agt. Contratação Página nº 091

Os proprietários dos imóveis apresentaram a documentação exigida para habilitação, estando todos os documentos dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências legais.

Após análise, A Agente de Contratação deliberou que os elementos apresentados atendem ao disposto nos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restando comprovada a regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

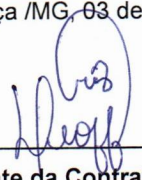
A documentação apresentada é suficiente para instruir o processo e comprovar a viabilidade jurídica da contratação, considerando o seguinte objeto:

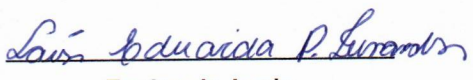
Objeto: Locação de imóveis com intuito em continuar o atendimento/funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

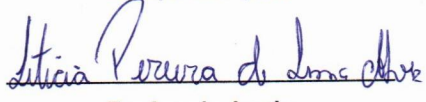
Item	Proponente	Valor Mensal	Valor Total
01	Ione Maria Soares	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
02	Juliarte Fernandes Leite	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
03	Neusa Maria de Almeida	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
04	Nolberto Sampaio	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
05	Simone Marques da Silveira	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
Valor Total			R\$ 36.900,00

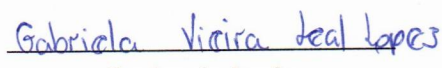
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de autorização da contratação.

Morro da Garça /MG, 03 de abril de 2025.



Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio